



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chui Sai Peng José

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Instituto Cultural (IC) e da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (DSAMA), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chui Sai Peng José, de 6 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1172/E851/VI/GPAL/2020, de 13 de Novembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Novembro de 2020:

1. No documento de consulta do projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) foi proposta a construção, na península de Macau, de um corredor verde para ligar os Lagos Nam Van e Sai Van, no intuito de formar, mediante a construção de diversas zonas marginais na orla costeira, a “Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira”, bem como a interligação dos recursos paisagísticos ao longo da orla costeira do Terminal Marítimo do Porto Exterior, do Centro de Ciência, da Estátua da Deusa Kun Iam, do Lago Nam Van e do Lago Sai Van, da Torre de Macau e da Barra, que formarão, no seu conjunto, um corredor verde marginal. Concomitantemente, promover-se-á a optimização da orla costeira do Porto Interior e a construção de um parque marginal dotado de espaços comerciais, com elementos de prevenção e mitigação de desastres, de modo a formar um corredor marginal. Ademais, tendo em conta as exigências estabelecidas para as áreas classificadas como património cultural e as medidas de protecção contra inundações, foi necessário proceder à adequação do estudo do Plano da Zona Marginal de Lai Chi Vun e da Rua dos Navegantes,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Coloane, às circunstâncias destas zonas, de modo a que seja possível, através de uma plena ponderação de toda a zona de Lai Chi Vun e da distribuição das funções da orla costeira, promover o desenvolvimento sustentável da Vila de Coloane.

Macau, enquanto cidade portuária, beneficia de ricos recursos históricos e culturais litorais. O IC tem vindo, desde longa data, a prestar muita atenção à sua preservação e conservação, accionando, de forma gradual e nos termos da legislação aplicável, os procedimentos de classificação de grupos de bens imóveis de valor cultural relevante, de modo a que os mesmos estejam devidamente protegidos sob a égide da Lei de Salvaguarda do Património Cultural. Por exemplo, o 3.º Grupo Proposto para Classificação de Bens Imóveis de Macau, cujo procedimento de classificação foi accionado no corrente ano, inclui a Ponte-cais n.º 1 e a Ponte-cais de Coloane, entre outras construções litorais.

A fim de agilizar o processo de revitalização dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun e promover plenamente o seu valor social, enquanto recurso histórico e cultural da zona costeira, o IC está a realizar, nas parcelas do terreno onde funcionavam os estaleiros navais de Lai Chi Vun (incluindo as instalações números X-11 a X-15 e X-19), mais propriamente nas parcelas com condições para o efeito, os trabalhos de restauro e de revitalização, tendo em conta o planeamento geral do litoral de Coloane encetado pelos serviços da tutela das obras públicas. Esta área será aproveitada, conforme o projectado, para a criação de espaços afectos à realização de actividades relacionadas com a criatividade cultural, praça de lazer, espaço polivalente e sala de exposições da antiga actividade da fábrica de cal, proporcionando aos cidadãos e visitantes um ambiente ecológico de repouso e lazer.

No futuro, o IC continuará a explorar, preservar, integrar e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

desenvolver os recursos históricos e culturais litorais de Macau, valorizando e realçando as características culturais de Macau como cidade-portuária. Além disso, em articulação com o futuro planeamento urbano e o posicionamento do desenvolvimento de Macau, serão introduzidas mais valências artísticas, culturais e criativas nos espaços histórico-culturais, de modo a impulsionar o desenvolvimento sustentável do litoral de Macau.

2. O projecto do Plano Director contém linhas orientadoras para o futuro plano de optimização do Porto Interior e as intervenções necessárias para a optimização do Porto Interior serão concretizadas e promovidas na fase do plano de pormenor, altura na qual serão ponderadas as questões relativas ao trânsito, à prevenção de desastres, ao tecido produtivo e à protecção ambiental.

A DSAMA salienta que, relativamente aos projectos de aproveitamento das áreas marítimas, nomeadamente a gestão dos 85 quilómetros quadrados sob a sua jurisdição, definida pelo Governo Central, está sujeita ao cumprimento da Lei de Bases de Gestão das Áreas Marítimas, assim como das disposições e do espírito que estão consagrados nos três Protocolos de Cooperação em matéria de mar, celebrados entre o Governo da RAEM e o Governo Central, pelo que é necessário submeter à apreciação ou reportar ao Governo Central os aludidos projectos de aproveitamento das áreas marítimas.

A Directora dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes,

Chan Pou Ha

7 de 12 de 2020